

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.704/1997**

---

## **CONCEDE INCENTIVO FISCAL A EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (L M O REPRESENTAÇÕES LTDA).**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica concedido á empresa a seguir nominada, a título de incentivo fiscal, a redução de alíquota do imposto sobre serviços qualquer Natureza - ISSQN, que passara para o percentual de 1% (um por cento), pelo período de 05 (cinco) anos: Razão Social: L M O REPRESENTAÇÕES LTDA Nome de Fantasia: MUSSE REPRESENTAÇÕES C.G.C/MF: 01.808.770/0001-28 Endereço: Rua Tapajós, s/nº, QD. 53, LT. 04, Vila Brasília. Cidade: Aparecida de Goiânia-Go Ramo/Atividade: representação comercial de materiais para construção. Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos 19 de dezembro de 1997. JOSÉ CALDAS DA CUNHA SEC. EXECUTIVO ZANONE RODRIGUES PEREIRA SEC. DE FINAÇAS